

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Município de Marcelino Ramos – RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Secretaria: Contratação de serviço especializado para a realização de palestra sobre o tema bullying.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Trata-se da contratação de serviço especializado para a realização de palestras educativas voltadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, aos professores e aos pais ou responsáveis. As referidas palestras abordarão temas de elevada relevância contemporânea, tais como bullying, cyberbullying e o uso excessivo de telas. A iniciativa tem como finalidade promover a conscientização da comunidade escolar, prevenindo situações de violência, orientando sobre os riscos associados ao ambiente digital e incentivando práticas seguras e saudáveis no convívio social e no uso das tecnologias. A ação justifica-se pela crescente necessidade de fortalecer o diálogo e a informação sobre esses assuntos, que impactam diretamente o desenvolvimento emocional, social e pedagógico dos estudantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei do Orçamento Anual do Município no que compreende a **Contratação de serviço especializado para a realização de palestras**, estando, portanto, alinhado ao planejamento contábil da Administração Municipal. Bem como, a presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PAC do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço especializado para a realização de palestra sobre o tema bullying têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo licitatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.1 PRAZO DA CONTRATAÇÃO

12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os serviços solicitados com excelência, em observância ao cumprimento ao padrão de qualidade exigido.

3.3 HIPÓTESES DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

O não cumprimento do objeto acarretará sanções impositivas e rescisão contratual.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VALOR (TOTAL)
1	Palestra de prevenção, proteção e orientação contra o Bullying, Cyberbullying, Uso de telas e outras temas para alunos, pais e responsáveis. As palestras acontecerão nas Escolas Gabriel Ferri e Rui Barbosa, atendendo os estudantes em grupos diferenciados por faixas etárias.	UN	15 horas	R\$8.000,00
2	Formação sobre bullying e Cyberbullying para professores	UN	3 horas	R\$4.000,00
3	Palestra sobre bullying e demais temas para pais e responsáveis	UN	1h 30min	R\$1.000,00
			TOTAL	R\$13.000,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, frente a demanda da Administração, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material pretendido.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

SILVANA GERMANO – CNPJ nº 44.188.022/0001-00

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária:	06.02.12.361.0203.2033.3390
Código Reduzido	1719
Origem dos Recursos	1500/1001

39000000

7. FORMA DE PAGAMENTO

Em até 15 (quinze) dias após entrega do objeto licitado e



	apresentação de Nota Fiscal (BENS)
	Até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal (OBRA)
	Após liberação dos recursos pelo Ministério XXXX (RECURSO FEDERAL)
X	O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços contratados, apresentação da respectiva Nota Fiscal e relatório dos serviços realizados. (SERVIÇO)
	O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço. (SERVIÇO MENSAL)

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indicará os respectivos gestor e fiscal do Contrato:

RESPONSÁVEIS	NOME	FUNÇÃO
Gestor	José Jorge Sagmeister	Secretário De Educação, Cultura E Desporto
Fiscal	Milena Magdanz Dave	Agente Administrativo Auxiliar

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

X	Elaboração de Termo de Referência;
X	Elaboração de minuta do edital/contrato;
X	Encaminhamento do processo para análise jurídica;
X	Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
X	Publicação e divulgação do certame;
X	Realização do certame, com suas respectivas etapas;

X	Emissão de ordem de compra;
X	Emissão de Nota de Empenho;
X	Assinatura e publicação do Contrato;

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Dê-se sequência ao processo licitatório.

Marcelino Ramos, RS, em 30 de janeiro de 2026.

Secretaria responsável: Secretaria de Educação Cultura e Desporto



José Jorge Sagmeister
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

11. MANIFESTAÇÃO DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na informação de existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação verificada pelo responsável pela Elaboração do presente estudo e validado pela Secretária e Secretário da pasta, somos favoráveis á continuidade do estudo.

Marcelino Ramos, RS, em 30/01/2026.



Alberto Tomazoni
Secretário Municipal de Administração